

4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} \leq 3,20$$

E,

$$\frac{EBITDA}{Resultado Financeiro} \geq 2,00$$

Onde,

“Dívida Líquida”: significa, em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Companhia, incluindo dívidas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;

“EBITDA”: significa, em bases consolidadas, o lucro da Companhia antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos último 4 (quatro) trimestres fiscais, calculado nos termos da Instrução nº 527, de 4 de outubro de 2012;

“Resultado Financeiro”: significa, em bases consolidadas, a diferença entre Receitas Financeiras e Despesas Financeiras da Companhia ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres fiscais, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo que o Resultado Financeiro será apurado em módulo, se for negativo e, se for positivos, será considerado 1 (um).

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2018:



**em milhares de Reais*

3T18

1	Dívida Líquida	526.948
----------	-----------------------	----------------

2	EBITDA	562.649
----------	---------------	----------------

3	Resultado Financeiro	160.506
----------	-----------------------------	----------------

(i)	(1) / (2) ≤ 3,20	0,94
(ii)	(2) / (3) ≥ 2,00	3,51